

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61. SANTARÉM-PA

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2009/SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **RECAPEAMENTO** DA MAGALHÄES BARATA - RODAGEM. NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 QUE FAZEM. MUNICÍPIO SEMINF. DE SANTARÉM. **ATRAVÉS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E **EMPRESA** SANENG SANTARÉM **ENGENHARIA LTDA.** 

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exma. Sra Maria do Carmo Martins Lima, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE com a interviniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF. CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representada neste ato pela Sa. Alba Valéria Jorge Lima, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 451.470.601-97 e Cl nº. 6232735 SSP/GO residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado firma SANENG - SANTARÉM ENGENHARIA LTDA, estabelecida a Trav. Moraes Sarmento, 799, bairro de Santa Clara, nesta cidade de Santarém, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.238.160/0001-27, neste representada pelo Engº Carlos Eduardo Aires de **Mendonça**, brasileiro, portador CIC Nº 049.727.402-72 e CI CREA/PA Nº 4097 D/PA doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DA MAGALHÃES BARATA - RODAGEM, licitado através da Concorrência Pública Nº 002/2009, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1– Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula IV – DO PRAZO do Contrato nº 021/2009 – SEMINF, de acordo com o inciso II, do art. 57 da lei 8.66/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 – O Presente instrumento, altera a vigência do **Contrato nº 021/2009-SEMINF**, com inicio em 24/07/09, ora fica prorrogado por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, a partir de 31/12/2009 até 30/06/2010 2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

### CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA IV - DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 31 de Dezembro de 2009.

Arqt<sup>a</sup> Alba Valéria Jorge Lima Secretária Municipal de Infra-Estrutura Decreto 275/2009- SEMAD Contratante Carlos Eduardo Aires de Mendonça SANENG -Santarém Engenharia Itda CONTRATADA

TESTEMUNHA: _			
TESTEMUNHA:			